

## LEI Nº 402

## APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIÊNIO 1988 a 1990

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Bom Jesus da Penha, para o Triênio de 1988/1990, elaborado na forma dos atos complementares Nº 43 e 76 de 29 de janeiro e 21 de outubro de 1969, respectivamente estima para o período as Despesas de Capital em CZ\$33.029.800,00 (Trinta e três milhões vinte e nove mil e oitocentos Cruzados)

Art.2º- Os Recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital previsto no orçamento Plurianual de Investimentos, para o triênio 1988/1990, serão assim distribuídos.

RECEITA DE CAPITAL	1988	1989	1990	TOTAL
Superávit do Orçamento Corrente	3.879.800,00	4.000.000,00	5.000.000,00	12.879.800,00
Operações de Crédito	100.000,00	100.000,00	100.000,00	300.000,00
Apliação de Bens Móveis e Imóveis	300.000,00	300.000,00	300.000,00	900.000,00
Transferências de Capital	5.950.000,00	6.000.000,00	7.000.000,00	18.950.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.229.800,00</b>	<b>10.400.000,00</b>	<b>12.400.000,00</b>	<b>33.029.800,00</b>

Art.3º- As Despesas de Capital, cuja realização fica autorizada por esta Lei, são as discriminadas segundo as Unidades Orçamentárias constante de Quadro anexo e programadas com base nos recursos considerados disponíveis, previstos nos artigo anterior.

Art.4º- Na elaboração das propostas orçamentárias anuais do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos Projetos, podendo em consequência da alteração da receita, ser criadas novos e suprimidos e reformulados projetos constante desta lei.

Paragrafo Único- As importâncias referentes aos exercícios de 1988 a 1990, estimadas a preços de 1987, será corrigidos monetariamente, por ocasião da elaboração do orçamentos anuais, correspondente aqueles exercícios.

ESTADO DE MINAS GERAIS

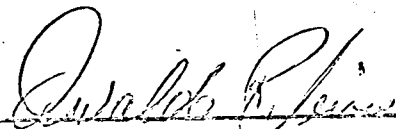
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA

EXERCÍCIO  
DE  
1988

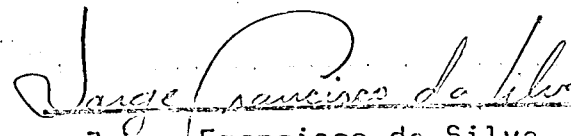
ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS  
DECRETO LEI Nº 1875/81 - ARTIGO 5º

Art.5º Esta lei entrará em vigor a 01 primeiro de janeiro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 23 de Novembro de 1.987



Osvaldo Ribeiro  
Prefeito Municipal



Jorge Francisco da Silva  
Secretário

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA

EXERCÍCIO  
DE  
1988

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS  
DECRETO LEI Nº 1875/81 - ARTIGO 5º

CODIGO	INVESTIMENTOS	1988	1989	1990	TOTAL
4.1.2.0	01- CAMARA MUNICIPAL 01- GABINETE SECRETARIA DA PREFEITURA				
4.1.2.0	Equipamento Material Permanente	149.800,00	160.000,00	160.000,00	469.800,00
	Aquisição de Móveis e Maquinas p/ a Secretaria da Câmara	90.000,00			
	Aquisição de um aparelho telefonico	59.800,00			
	02- PREFEITURA MUNICIPAL 02- GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA				
4.1.1.0	Obras Públicas	800.000,00	800.000,00	800.000,00	2.400.000,00
	Ampliação do Prédio p/Adaptação da Prefeitura	800.000,00			
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00	200.000,00	200.000,00	600.000,00
	Aquisição de móveis e maquinas para o Gabinete e Secretaria da Prefeitura	200.000,00			
	03-SERVIÇO FAZENDA CONTABILIDADE				
4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	60.000,00	60.000,00	60.000,00	180.000,00
	Aquisição de Móveis Utensilios p/ arquivo estante e maquina de calcular e escrever	60.000,00			
	04 -SERVIÇO EDUCAÇÃO E CULTURA				
4.1.1.0	Obras e Instalações	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	3.000.000,00

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA

EXERCÍCIO  
DE  
1988

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS  
DECRETO LEI Nº 1875/81 - ARTIGO 5º

	Construção do Predio Escolar do Bairro do Brito	500.000,00			
	Construção do Predio Escolar do Bairro da Penha de Cima	500.000,00			
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00	400.000,00	400.000,00	1.100.000,00
	Aquisição de Móveis Escolares para Escolas Rurais	200.000,00			
	Aquisição de Móveis e Utensilios p/ o Orgão Municipal	100.000,00			
4.1.1.0	Obras e Instalações	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	3.000.000,00
	Construção de arquibancada e Alamedado do Campo de Futebol	1.000.000,00			
	05-SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE				
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	180.000,00	240.000,00	240.000,00	660.000,00
	Aquisição p/o Serviço de Saude	180.000,00			
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	800.000,00	800.000,00	800.000,00	2.400.000,00
4.3.3.0	Transferências a Instituições Privadas				
	Construção do Hospital	800.000,00			
	06-SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS				
4.1.1.0	Obras Públicas	1.000.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00	4.000.000,00
	Calçamento em Broketes Sextavados nas seguintes ruas:				
	Rua David Andrade Rua Cuiabá e outras				
	Meio Fios e Passeios	1.000.000,00			
4.1.1.0	Obras Públicas	200.000,00	200.000,00	200.000,00	600.000,00
	Construção de Velório p/o Cemitério	200.000,00			

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA

EXERCÍCIO  
DE  
1988

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS  
DECRETO LEI Nº 1875/81 - ARTIGO 5º

4.1.1.0	Obras Públicas	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
	Ampliação da Rede de Iluminação Pública	10.000,00			
4.1.1.0	Obras Públicas	800.000,00	800.000,00	800.000,00	2.400.000,00
	Termino da construção da Praça Dom Inácio, e reconstrução da Praça João Ourives Torres	800.000,00			
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	30.000,00	30.000,00	90.000,00
	Aquisição de 03 carrinhos para a Limpeza Pública	30.000,00			
	07- SERVIÇO MUNICIPAL ESTRADAS DE RODAGEM				
4.1.1.0	Obras e Instalações	1.500.000,00	1.500.000,00	2.500.000,00	5.500.000,00
	Abertura de Estradas, construção e reconstrução e Pontes, construção de Mata Burros, e Corredor, Bueiros, e fabricação de manilhas p/estradas do Município	1.500.000,00			
4.1.2.0	Equipamento Material Permanente	2.200.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00	6.600.000,00
	Aquisição de 1 Caminhão aquisição de um Pá e Retro-Escavadeira	2.200.000,00			
	TOTAL DOS INVESTIMENTOS	10.229.800,00	10.400.000,00	12.400.000,00	33.029.800,00
		10.229.800,00	10.400.000,00	12.400.000,00	33.029.800,00